



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.268/88 /

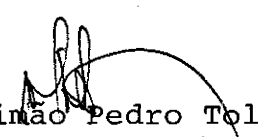
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: "RUA HELCIO ALFREDO DE CARVALHO" - (Agente da Receita Federal 1920/1985).

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova o o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Helcio Alfredo de Carvalho" - (Agente da Receita Federal 1920/1985) a Rua "G" em toda a sua extensão, até encontrar-se com a Rua "B" do Loteamento "Jardim Paraiso";

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 7 de outubro de 1988


Bel. Simão Pedro Toledo
PREFEITO MUNICIPAL


Paulo Gerson Toledo
CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO